

LEI Nº 1.382/93

**"AUTORIZA DOAR TERRENO PÚBLICO, REVOGA LEI  
Nº 1.378/92 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência Nossa Senhora da Guia, Iúna-ES., o terreno situado onde estão construídas as obras sociais da dita entidade, na Avenida São Vicente de Paulo, 400, Bairro "Quilombo", nesta cidade.

Art. 2º) A área total do terreno mencionado é de 900 M2 (novecentos metros quadrados).

Art. 3º) A doação objetiva facilitar o trabalho de ação social, desenvolvida por esta entidade filantrópica, notadamente o recebimento de verbas e doações, já que com o domínio do terreno, fica plenamente regularizada a situação jurídica das construções nele encravadas.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.378/92.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três. (26.03.93)

  
GUMERCINDO GONÇALVES VINAND  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e três. (26.03.93)